



LEI Nº 3.631, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“ Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Fundação CASA – Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente dá outras providências.

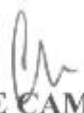
DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Fundação CASA – Centro de Atendimento SócioEducativo ao Adolescente, necessário a demanda de L.A. – Liberdade Assistida, para execução de medidas sócio-educativas em meio aberto.

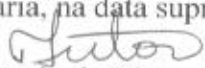
ARTIGO 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA